

Cotação de Preço 002/2016**Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço****Projeto: CLUA/FETRAF Brasil**

Cotação Prévia de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, Modalidade tipo: “Melhor técnica e Menor Preço”

A Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – FETRAF-BRASIL/CUT, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.427.212/0001-61, com sede à SCS QD 1 Bl D Ed Oscar Niemeyer Sl 1006 Asa Sul – Cep - 70316-900 Brasília – DF, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Eletrônica de Preço, tipo Melhor Técnica e Preço, no âmbito do Projeto CLUA/FETRAF Brasil.

A presente Cotação será regida pelo ACORDO DE DOAÇÃO firmado a entre a **CLUA/FETRAF Brasil**.

ANEXO I – Termo de Referência**ANEXO II – Modelo de Proposta****1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica preferencialmente (Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro Empreendedor Individual – MEI ou Cooperativa de Serviços) prestação de serviços por horas técnicas mediante apresentação dos produtos contidos no Anexo I, para execução das ações do Projeto celebrado entre a Climate and Land Use Alliance – CLUA e a Federação Nacional dos Trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – FETRAF Brasil, visando ampliar a representatividade da agricultura familiar na implementação do Código Florestal, cadastramento ambiental rural – CAR e capacitação de dirigentes sindicais para o CAR.

2- OBJETIVO

- 2.1 – Atender as demandas de prestação de serviços das atividades previstas no projeto e descritas no Anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A descrição das principais atividades, a qualificação técnica necessária, bem como local de realização dos trabalhos e demais responsabilidades encontram-se esclarecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Conforme cronograma das atividades a serem desenvolvidas, o prazo para execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja aditivos de prazo do Acordo de doação.

5. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor estimado por hora técnica é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.2. O pagamento dos serviços a (o) contratada (o) será realizado por meio de transferência bancária em conta previamente informada pelo (a) prestador (a) de serviço mediante apresentação dos produtos/relatórios, e Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: descrição do serviço, período e local de realização.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fetraf.org.br até às 17h do dia **21 de janeiro de 2016**, deverá ser informado no assunto do e-mail: "Proposta Cotação 002-2016", ou poderão ser entregues na Sede da FETRAF - SCS SCS QD 1 Bl D Ed Oscar Niemeyer SI 1006 Asa Sul – Cep - 70316-900 Brasília - DF até a mesma data e horários estabelecidos acima.

6.2 As propostas não poderão ter emendas e ou rasuras e os valores deverão ser indicados em numeral e por extenso.

6.3 Anexar o currículo à proposta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) vencedor (as) somente serão contratados (as) após participarem da entrevista com a coordenação da FETRAF, sendo aprovado (a), a Fetraf convidará para participar da Oficina de Capacitação que será realizada em Brasília/DF nos dias 25 a 28 de janeiro de 2016.

8. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1 O edital será disponibilizado no portal www.fetra.org.br. Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@fetraf.org.br.

8.2. A FETRAF reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos participantes.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 A Homologação da presente cotação levará em conta o atendimento aos requisitos contidos no Termo de Referência, obedecendo aos critérios de técnica e preço.

Parágrafo Único – a Fetraf reserva-se ao direito de não homologar o lote cujo candidato não tenha sido aprovado na entrevista, ou poderá chamar o 2º colocado para a entrevista.

9.2. Os requisitos para a seleção estão contidos no Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As despesas decorrentes das contratações aqui previstas correrão por conta de recursos alocados no *Projeto CLUA/FETRAF Brasil*.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2016.

Marcos Rochinski
Coordenador da FETRAF/Brasil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Para execução do projeto da FETRAF Brasil com a CLUA onde constam gastos com contratação de horas técnicas para execução do projeto que visa ampliar a representatividade da agricultura familiar na implementação do Código Florestal, cadastramento ambiental rural – CAR e capacitação de dirigentes sindicais para o CAR nos estados de GO, MT, PA e MA, se faz necessária a abertura de processo seletivo para prestação de serviços por horas técnicas.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por horas técnicas mediante apresentação dos produtos contidos no Anexo I, para execução das ações do Projeto celebrado entre a Climate and Land Use Alliance – CLUA e a Federação Nacional dos Trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – FETRAF Brasil, visando ampliar a representatividade da agricultura familiar na implementação do Código Florestal, cadastramento ambiental rural – CAR e capacitação de dirigentes sindicais para o CAR.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. Serão realizadas análises técnicas de processos visando à capacitação de dirigentes sindicais, o cadastramento de agricultores familiares no sistema ambiental, o cadastramento ambiental rural – CAR.

As atividades serão realizadas no estados de GO, MT, PA e MA.

ESTADO	VAGA
Goiás	01
Mato Grosso	01
Pará	01
Maranhão	01

3.2. **Atribuições dos profissionais contratados:**

3.2.1 Realizar atividades de mobilização e capacitação de agricultores familiares e dirigentes sindicais;

3.2.2. Participar de reuniões dos SINTRAF's, das Federações Estaduais e Nacional;

- 3.2.3. Contribuir com as Federações Estaduais/SINTRAF's na elaboração de propostas de recuperação ambiental e inscrição das propriedades da agricultura familiar no CAR;
- 3.2.4. Coordenar e acompanhar as atividades de formação e capacitação para o CAR e sistema ambiental nos estados onde concorrem à vaga e municípios prioritários;
- 3.2.5. Participar das Oficinas Nacionais de capacitação com a FETRAF;
- 3.2.6. Elaborar os produtos/relatórios das ações desenvolvidas no estado e nos municípios;

4 – REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Poderão se candidatar concorrer a presente cotação Pessoa Jurídica que possua qualificação e identidade social aderente ao objeto em questão, que atendam os seguintes critérios abaixo e que residam no estado onde está concorrendo à vaga;

a) Apresentação de proposta técnica de preço acompanhada do currículo, observando-se os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I;

b) Apresentação de currículo documentado comprovando a formação de nível médio ou superior em qualquer área de conhecimento, ter experiência de trabalho com projetos na área ambiental.

c) não poderão concorrer a essa cotação servidores públicos de qualquer esfera do governo (federal, estadual e ou municipal) concursado ou cargo comissionado;

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) Currículo;
- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Diploma ou certificado (comprovação do grau de escolaridade)
- e) Dados bancários (cópia do cartão do banco, termo de abertura de conta, página do extrato ou similares)

6 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O profissional contratado realizará os serviços no Estado em que for selecionado para a vaga.

7 – DA VAGA HORAS TÉCNICAS ESTIMADAS E ATRIBUIÇÕES



ESTADO/Lote	VAGA	QUANT H/T ESTIMADA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS
<p>Goiás, Lote 01;</p> <p>Mato Grosso, Lote 02;</p> <p>Pará, Lote 03;</p> <p>e</p> <p>Maranhão, Lote 04.</p>	<p>01 por estado/Lote</p>	<p>800 h/t por vaga</p>	<p>Da data da assinatura até Outubro de 2016 podendo ser prorrogado de acordo com aditivo do Projeto</p>	<p>Realizar atividades de mobilização e capacitação de agricultores familiares e dirigentes sindicais;</p> <p>Participar de reuniões dos SINTRAF's, das Federações Estaduais e Nacional;</p> <p>Contribuir com as Federações Estaduais/SINTRAF's na elaboração de propostas de recuperação ambiental e inscrição das propriedades da agricultura familiar no CAR;</p> <p>Coordenar e acompanhar as atividades de formação e capacitação para o CAR e sistema ambiental nos estados onde concorrem à vaga e municípios prioritários;</p> <p>Participar das Oficinas Nacionais de capacitação com a FETRAF;</p> <p>Elaborar os produtos/relatórios das ações desenvolvidas no estado e nos municípios;</p>

